PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 1491. Em, 25/04/1981.

L E I Nº 010/81

SÚMULA:- Revoga a doação feita através da Lei nº 070/77 de 06 de dezembro de 1977, e autoriza a doação de imóvel à firma SERRARIA VAZ LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica revogada a doação feita à firma REFRIGERANTES SUL RIOGRANDENSES S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, do imóvel com 45.000,00 m2 (quarenta e cinco mil metros quadrados), destacado do Lote nº 13 da Gelba Três Bocas, integrante do Parque Industrial Zona Sul de Apucarana, face ao não cumprimento, pela donatária, das condições estabeleceidas no art. 4º da Lei nº 070/77, de 06 de dezembro de 1977, que autorizou a doação.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a área de 43.406,49 m2 (quarenta e três mil e quatrocentos e seis metros e quarenta e nove decímetros quadrados), destacada do referido imóvel, após efetivada sua reversão ao patrimônio municipal, à firma SERRARIA VAZ LTDA, com sede nesta cidade.

Art. 3º - A donatária utilizará o imóvel para a construção de uma fábrica de lâminas faqueadas de madeiras nobres e u entreposto de benefício e embalagem de madeiras destinadas à exportação.

Art. 4º - Terá a donatária o prazo de 6 (seis) meses para dar início e 2 (dois) anos para concluir a obra de que trata o artigo anterior, sob pena de revogação da doação e reversão automática do imóvel ao patrimônio municipal.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 22 de abril de 1981.

AS.) DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO